



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

PORTARIA N.º 035/2016/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o servidor em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1.º, III, b da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, Art. 1.º, §1.º, IV da lei Municipal 3.503/2009.

Considerando, por fim, o direito a proventos proporcionais, **sem paridade**, nos termos do Art. 40, § 8.º da CF na redação da Emenda n.º 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM n.º 402, bem como no teor do processo n.º 0524/2016/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao Sr. **Alcides Natalino Valim**, matrícula 1230, CPF: 899.662.878-68 e RG: MG-8.249.725, servidor ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais, calculados à razão de 47,70 % (quarenta e sete vírgula setenta por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1.º de maio de 2016**.

Três Corações, 02 de maio de 2016.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e o Art. 5.º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA N.º 035/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente. Três Corações-MG, 02 de maio de 2016.

Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios